



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 19 /88

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 02/88 da Comissão de Política Docente - Processo nº 2 710/88-55,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os processos de solicitação de abertura de curso público para contratação de docentes encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão após 30/03/88, só serão apreciados após a aprovação por este Conselho, do Plano Anual de Atividades Departamentais de 1988.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE ABRIL DE 1988

*Agostinho Merçon*

AGOSTINHO MERÇON

NA PRESIDÊNCIA

*Pub. no-B-0-de-abril-88(nº04)*